



Licenciado sob uma licença Creative Commons
ISSN 2175-6058
DOI: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v25i1.2441>

CONTRIBUIÇÕES DA BIOÉTICA PARA UMA SEMEADURA DE FUTUROS PLURAIS: DEBATE ACERCA DOS ARTIGOS 16 E 17 DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS DA UNESCO

*BIOETHICS' CONTRIBUTIONS TO SOWING PLURAL FUTURES: A
DEBATE ON ARTICLES 16 AND 17 OF THE UNESCO UNIVERSAL
DECLARATION ON BIOETHICS AND HUMAN RIGHTS*

Izabela Amaral Caixeta
Alice Gonçalves Vieira
Telma R.S. Façanha
Eliane Cruz
Volnei Garrafa

RESUMO

O artigo objetiva refletir os temas abordados nos Artigos 16 e 17 da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco (DUBDH), que versam sobre a proteção das gerações futuras, do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade. A proposta é relacionar a Bioética de Intervenção com a construção, proteção e garantia de futuros plurais e inclusivos, considerando as inter-relações existentes na biosfera e que são transformadas historicamente por assimetrias de poder. Foi realizada revisão crítica de literatura com foco na produção do sul global, incluindo a DUBDH como documento de referência. Em contexto de desigualdades estruturais, é necessário um enfrentamento ativo às injustiças inerentes ao sistema capitalista para a garantia de proteção de futuros que incluam a biodiversidade global. Busca-se explorar o conceito de pluralismo bioético como elemento-chave para o campo.

Palavras-Chaves: Bioética. Meio Ambiente. Pluralismo. Colonialismo.

ABSTRACT

The article aims to reflect on the themes addressed in Articles 16 and 17 of the Unesco Universal Declaration on Bioethics and Human Rights (UDBHR), which deal with the protection of future generations, the environment, the biosphere and biodiversity. The proposal is to relate Intervention Bioethics to the construction, protection and guarantee of plural and inclusive futures, considering the interrelationships that exist in the biosphere and which are historically transformed by power asymmetries. A critical review of the literature was carried out with a focus on production in the global South, including the UDBHR as a reference document. In a context of structural inequalities, it is necessary to actively confront the injustices inherent in the capitalist system in order to guarantee the protection of futures that include global biodiversity. It seeks to explore the concept of bioethical pluralism as a key element for the field.

Keywords: Bioethics. Environment. Pluralism. Colonialism.

INTRODUÇÃO

“*A terra dá, a terra quer*”: intitulado uma das obras do pensamento brasileiro contemporâneo e ancestral, Antônio Bispo dos Santos, mestre quilombola catingueiro quem nos convoca a refletir de que maneira a sociedade colonialista, cosmofóbica, capitalista vem se apropriando do espaço comum, sintetizando o orgânico, chamando vidas de matéria-prima e universalizando existências (Bispo, 2023). O uso do termo cosmos aqui emprestado conflui com uma das definições trazidas pelo cientista estadunidense Carl Sagan (2017) quando este diz que o cosmos é tudo que é, foi ou será, revelando de imediato a profunda inter-relação entre todas as coisas. A crítica de Bispo se dá justamente em apontar essa aversão que o *ethos* colonial desenvolvimentista tem com tudo que é múltiplo, com medo do diverso, do diferente.

Trazer críticas à experiência moderna e colonial de relacionalidade entre humanidade e natureza, que pressupõe uma fragmentação nessas interdependências, é ação inerente de uma bioética implicada com a transformação, com o respeito à pluralidade, apontando os efeitos da obstinação voraz pelo “melhoramento” científico da vida humana, da

crença cega na eficácia tecnológica e da visão de natureza como reserva de exploração. Compreender o compromisso com o futuro, adotando ações coletivas que almejam co-construir consciências críticas em relação à preservação do planeta, na busca pela garantia de gerações futuras é tarefa base desse campo multi-inter-transdisciplinar (Machado; Garrafa, 2020).

Nesse sentido, a Bioética de Intervenção (BI), gestada e desenvolvida no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética da Universidade de Brasília a partir de 1994 e situada epistemologicamente nas periferias do sistema capitalista, volta-se para esse campo do saber e abre caminhos para críticas, denúncias e propostas de transformação esperadas de uma ética aplicada aos contextos político-sociais desde o sul global. Forjada em solo latino-americano, é por definição transgressora da tradicional e limitada estrutura principialista da bioética de origem anglo-saxônica.

O principialismo, difundido a partir dos Estados Unidos e Europa, não busca solucionar as questões concretas, reais e assimétricas dos grupos mais vulnerados por políticas de dominação que favorecem o próprio norte global. Garrafa, Martorell e Nascimento (2016) destacam como historicamente a apropriação do termo bioética vem sendo reduzido à pesquisa científica e assistência em saúde em detrimento a uma bioética verdadeiramente plural que avança além do conhecimento multidisciplinar, em direção ao pensamento e ações inter e transdisciplinares. Destacam também a existência de um desequilíbrio na proporcionalidade dos princípios considerados hegemônicos na bioética, a saber, o respeito à autonomia, a não-maleficência, a beneficência e a justiça, onde o primeiro é supervalorizado na perspectiva cultural anglo-saxônica do norte, exacerbando a lógica individualista como padrão universal (Garrafa, 2005).

Assim, como uma práxis libertadora, a BI surge enquanto proposta anti-sistêmica de re-territorialização conceitual, insurgente às epistemes hegemônicas, buscando romper fronteiras coloniais e mudando a geopolítica dos debates (Feitosa; Nascimento, 2015). Partindo de uma perspectiva crítica à colonialidade da vida (Nascimento, 2011) que tem como premissa de organização societária colonial o racismo e a hierarquização de existências, o presente texto tem por objetivo refletir a respeito dos temas propostos na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos - DUBDH (Unesco, 2005), em particular os artigos 16 e

17, que versam, respectivamente, sobre a proteção das gerações futuras e sobre a proteção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade.

A proposta é destacar na agenda da Bioética do Século XXI o seu papel vital na construção, proteção e garantia de construção de futuros plurais, considerando as inter-relações existentes na biosfera e que são transformadas historicamente em assimetrias de poder, ser e de saber. Para tanto, foi realizada revisão crítica da literatura com foco na produção do sul global, privilegiando vozes silenciadas e apagadas historicamente por compartilharem concepções de mundos que deslocam a primazia epistemológica norte-centrada e que podem contribuir concretamente para a bioética de maneira a qualificar suas ações e agendas formativas, postos os limites e insuficiências da importação acrítica de modelos “centrais” hegemônicos.

MAPEAMENTOS BIOÉTICOS: INTERSECÇÃO CRÍTICA DO PLURALISMO BIOÉTICO PARA PENSAR NATUREZA, HUMANIDADES E FUTUROS

O racismo ambiental é caracterizado pela injustiça presente em ações ambientais e sociais - independente da intencionalidade dessas - que afetam desproporcionalmente etnias e grupos já vulnerados, como raizeiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos, grupos indígenas e outras comunidades tradicionais (HERCULANO, 2008). Ainda no século XXI, crimes ambientais contra as muitas formas de existências seguem assolando realidades subalternas, o que intensifica o racismo ambiental manifestado nas comunidades historicamente marginalizadas e desigualmente afetadas por esses crimes, sendo expostas a condições insalubres e privadas de acesso a recursos básicos tanto nas cidades, em seus centros e periferias, quanto nos campos e florestas.

O Brasil, neste contexto, ocupa papel central ao se falar de doenças negligenciadas - forte exemplo ao se correlacionar racismo ambiental e saúde. Os grupos mais vulnerados, habitantes de regiões de conflito e/ou vítimas de pobreza (inevitável não dizer: excedentes do capitalismo

e de suas práticas econômicas excludentes) são os principais afetados por doenças como leishmaniose, malária, hanseníase, doença de Chagas e dengue, entre outras. O desenvolvimento dessas doenças é especialmente propiciado pela falta de acesso ao saneamento básico, água potável e ações públicas de saúde (Assad, 2010).

Enquanto essas doenças atingem milhões de pessoas, principalmente no sul global, poucos são os investimentos públicos na busca de medicamentos e ações preventivas contra tais enfermidades. Já se sabe a várias décadas que é proporcionalmente pequeno o número de pesquisas promovidas por laboratórios internacionais com o propósito de produzir medicamentos que atendam às necessidades epidemiológicas dos países pobres, pois os ganhos financeiros não compensam (Angell, 2007). O desbalanço entre o acesso à saúde de grupos privilegiados e de grupos vulnerados é especialmente exemplificado por Chirac e Torreale (2006) ao demonstrar que entre 1975 e 2004, das 1.556 novas drogas desenvolvidas no mundo, apenas 10 eram direcionadas às chamadas “doenças negligenciadas” que incidiam exclusivamente nos países pobres e em desenvolvimento. Com isso, é possível perceber que as principais vítimas das desigualdades sociais, econômicas e políticas são aquelas que menos recebem investimentos de pesquisa em saúde. No Brasil isso reflete, sobretudo, na vida e morte das pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, grupos que possuem os piores índices de saúde do país (Brasil, 2023).

Neste sentido, a noção de determinantes sociais da doença (Garrafa, Cordón, 2009) dialoga diretamente com a importância de trazer ao centro as relações de poder as empresas comerciais produtoras dos processos de saúde e adoecimento e sua desigual distribuição, evidenciando as políticas de aliança baseadas em classe, raça, gênero que dimensionam as escalas de vidas úteis.

São muitos outros os processos que esgarçam as agudas assimetrias de poder, de acessos e de sobrevivências e que não fazem do futuro um projeto de muitos. Os casos da empresa Braskem em Maceió para extração de sal-gema, o crime do rompimento da barragem da Samarco, em 2015, na cidade de Mariana, Minas Gerais e a construção da hidrelétrica de Belo Monte na região amazônica, são casos que revelam claramente o

poder que o capital-colonial tem inclusive na construção de narrativas midiáticas que desresponsabilizam os detentores desses meios de se produzir saúde e doença. São muitos os exemplos para contextualizar essas assimetrias, mas que não pretendem se esgotar aqui justamente pela grande quantidade de danos irreversíveis que ocasionam aos ecossistemas, às vidas das pessoas, dos animais, da natureza, seus impactos nos cosmos, considerando um conceito ampliado de saúde.

Entende-se que, em contexto de guerra permanente dada às relações de poder estruturantes desse sistema mundo, como destaca Krenak em sua obra 'Futuro Ancestral' (2022), a luta cotidiana pela garantia de futuros é intrinsecamente ligada ao enfrentamento dos valores civilizatórios impostos desde a colonização de *Abya Yala*. Este termo, assim como Pindorama, *Anauhuac* e outros, vem sendo utilizado como autodesignação por povos originários do continente latino-americano como contraponto à nomeação colonial de "América". É preciso também considerar o enfrentamento à "queda de céu", expressão usada como referência às palavras do xamã yanomami, Davi Kopenawa, ao denunciar o permanente extermínio dos povos originários e a devastação persistente da floresta (Kopenawa; Albert, 2015).

Considerando as bases de um pluralismo histórico, cultural e ético, produzir reflexões sob lentes bioéticas do Sul é ater-se ao compromisso de implicar a ação política de forma multilateral, não colonizadora, posicionando-se frente aos processos de iniquidades e injustiças persistentes que afetam e produzem futuros desiguais. A noção de pluralismo bioético, semeado pela antropóloga bioeticista Rita Segato no Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília propõe o alargamento e a transformação das noções de pluralismo moral, histórico e ético para além de vieses economicistas ou relativismos (Almeida, 2023). Mais que um novo paradigma e desde uma crítica à colonialidade,

(...) o conceito de pluralismo bioético converge para a necessidade de se reconhecer que há inúmeros projetos históricos outros, fluídos e em constante transformação, que têm a prerrogativa de influir sobre suas próprias questões morais, o que a autora [Segato] chama de "deliberação interna". Para além da ideia de que há pluralismos morais em oposição a um único

projeto global, Segato adverte para a necessidade de não se incorrer em relativismos morais, apregoando a ideia de que são dos projetos históricos, quando possíveis à revisão, transformação e alteração do curso de sua história como comunidade (Oliveira; Osman, 2017, p. 59).

Assim, a partir dos debates propostos desde a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH) publicada em 2005, reflete-se a noção trazida por Van Rensselaer Potter da relação entre proteção de futuro e a Bioética como ponte que liga as ciências biológicas com as humanas sendo justamente o “fazer da bioética um campo de práxis, no melhor sentido freiriano, capaz de fazer das análises biopolíticas pautas de ação, gestão e recomposição da vida” (Carvalho, 2022, p. 40). Sendo a BI, entre outros aspectos, uma bioética aplicada que atua preferencialmente em defesa dos “excluídos sociais” e também como ferramenta de denúncia, destaca-se o seu caráter de intervenção. Conforme já salientado por outros autores, essa intervenção não deve ser encarada como intromissão, algo unilateral e reforçador das assimetrias, mas sim uma construção dialógica e plural (Feitosa; Nascimento, 2015). Esse manejo bioético, desde um paradigma do pluralismo bioético requer

(...) considerar que ele deve ser mais um espaço da escuta que um espaço de normas. Mais formas de afetos e de vida que regras a serem seguidas. O pluralismo bioético necessitaria pensar em plurais, em pontos transitivos das novas formas de relação de poder desta gramática plural sobre a economia da alteridade. Por isso não pode simplesmente abarcar normas, mas deve indicar processos. Processos de escuta da dor, que se cala dentro das normas de uma bioética não apenas biologizada, mas, sobretudo, branqueada e ocidentalizada. Já que o pluralismo histórico – assim como o pluralismo bioético – deve abrir novos horizontes possíveis, novas transitividades, uma gramática dos verbos transitivos, incompletos, demandado assim complementos negociados que devem ser narrados. Rita (Segato) lembra-nos que narrar é ocupar espaços e transformá-los, onde a relação se torne um processo contínuo movido pelo impulso ético (Moreira, 2023, p. 28)

Esse impulso bioético, considerando o pluralismo como fundamento, destaca como é importante a tomada de decisões que considerem a diversidade existente, respeitando o projeto histórico de cada povo, buscando soluções que sejam viáveis para conflitos que possam articular

os poderes situados no próprio contexto local e não vindos de fora. Como destaca a proposta da BI, preocupada e comprometida com o enfrentamento dos dilemas que persistem em países empobrecidos por essas dinâmicas geopolíticas hierarquizadas, a própria emergência de novos fenômenos é baseada numa lógica injusta denunciada pelas bioéticas do Sul.

ENTRE NORMAS E CONCEITOS PARA COMPREENSÃO DOS ARTIGOS 16 E 17 DA DUBDH

Artigo 16 – **Proteção das Gerações Futuras** O impacto das ciências da vida sobre gerações futuras, incluindo sobre sua constituição genética, deve ser devidamente considerado.

Artigo 17 – **Proteção do Meio Ambiente, da Biosfera e da Biodiversidade** Devida atenção deve ser dada à inter-relação de seres humanos com outras formas de vida, à importância do acesso e utilização adequada de recursos biológicos e genéticos, ao respeito pelo conhecimento tradicional e ao papel dos seres humanos na proteção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade (UNESCO, 2005, p. 9).

Disposta em 28 artigos, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco -, em uma proposta que ampliou definitivamente a agenda bioética internacional, homologou em outubro de 2005 a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos - DUBDH, tendo como signatários 191 países. A preocupação com o futuro aparece no documento entrelaçada com 15 princípios, de modo a evidenciar a interdependência e internacionalidade das relações sociais e naturais, em especial quando se discute a responsabilidade da geração presente com as próximas gerações. É possível notar essa importância quando a DUBDH recupera, dentre tantas outras, enquanto incorporação de marcos normativos, a Declaração sobre as Responsabilidades das Gerações Presentes em Relação às Gerações Futuras, de 1997. Neste documento, é reconhecida a tarefa de se proteger as necessidades e os interesses das gerações futuras, “particularmente por meio da educação”, enquanto missão ética fundamental da Unesco (1997) que anuncia ideais de “justiça, liberdade e paz” fundados na “solidariedade intelectual e moral da humanidade”. Essa moral da humanidade é trazida no documento como

“obrigação moral para formular regras de condutas para as gerações presentes, dentro de uma perspectiva ampla e orientada para o futuro” (Unesco, 1997, tradução livre das autoras).

É importante destacar que essa moral humana universal pode ser questionada na medida em que coloca no centro um referencial particular de humanidade, antropocêntrica, propondo questionar se é possível desvincular a visão de ética de humanidade, propiciando um campo de conhecimento estritamente aplicado ao meio e aos demais organismos vivos. Ao se pensar no cerne do Direito moderno, fundamentado em Immanuel Kant, é impossível dimensionar uma ética que não tenha a categoria de pessoa humana - indivíduo - como protagonista. Neste sentido, ainda que o Brasil ocupe papel iminente ao se falar de natureza e meio ambiente, é escassa a quantidade de trabalhos desenvolvidos no campo da bioética ambiental (Naves; SÁ, 2013).

Apesar da baixa produção de trabalhos nesse campo, Junges (2006) salienta a importância de se estabelecer uma visão ecossistêmica da saúde humana, anunciando a acuidade em localizar a ecologia como um paradigma cultural. Recobrando a importância do pensamento complexo de Edgar Morin para ampliação do entendimento de meio ambiente, Junges (2014) destaca esse conceito como um sistema integral de interdependência, a própria biosfera, onde a demanda por uma integração natureza e sociedade é reivindicada enquanto uma ecologia social. O papel da bioética ambiental latino-americana, segundo o autor, precisa necessariamente dialogar com outras cosmovisões não fragmentárias, considerando uma postura radical frente a valorização da natureza para refletir ética e vida.

Quando se pontua que a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos- DUBDH é um importante marco para a construção de uma Bioética Global crítica, destaca-se aqui, ainda que brevemente, o percurso de resistência “aos imperialismos morais do Norte” (Garrafa; Lorenzo, 2008), efeitos dessas mobilizações produzidas desde o Sul Global. Marcos como a Carta de Buenos Aires firmada no final de 2004 por 12 países latino-americanos em apoio prévio a uma DUBDH crítica e socialmente inclusiva, a 33ª Conferência Geral da Unesco que a homologou em outubro de 2005 e a própria DUBDH (Garrafa, 2005) são vitais para

alocar a bioética em uma posição de discussão político-social, com críticas ao distanciamento entre os países ricos e pobres, entre Norte e Sul. Entre congressos, reuniões e conferências, apesar das críticas feitas pelos países ricos do Norte sobre uma definição politizada do campo, a firme posição dos países periféricos do Sul Global conseguiram garantir uma definição de bioética “mais solidária e engajada, no sentido de propor maiores ferramentas para uma intervenção direta na vida das pessoas e da biosfera” (Carvalho, 2022, p. 27).

O artigo 17 da DUBDH contempla a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e da biosfera, conceitos frequentemente sinonimizados (Carvalho; Ferreira, 2019), mas que possuem singularidades no campo conceitual, epistemológico e até mesmo jurídico. Biosfera, por definição do dicionário Aurélio, é “o conjunto de todas as regiões da Terra habitadas por seres vivos” (Ferreira, 2008, p. 178). Já em uma visão de ecologia, biosfera

(...) inclui todos os ecossistemas da Terra. [...] ecossistemas estão conectados pela troca de energia e nutrientes carreados pelas correntes de vento e água e pelo movimento de organismos como baleias, pássaros e peixes migratórios. Esse movimento conecta sistemas terrestres, de água doce e marinhos por meio do carreamento de solo, nutrientes e organismos [...]. A biosfera é o sistema ecológico máximo (Relyea; Ricklefs, 2021, p. 7).

É intrigante ressaltar que, para os ecologistas, na biosfera se destacam as relações naturais para além daquelas que envolvem a humanidade. Pensa-se em um meio abiótico (solo, montanhas, rios, mares, geleiras), em nutrientes, energia e todos os seres vivos, desde arqueias microscópicas a grandes mamíferos, pensando-se ainda em tudo o que já existiu e em tudo que ainda poderá vir a existir.

Por outro lado, o dicionário Aurélio define biodiversidade como “a existência de uma grande variedade de espécies animais, vegetais e de microrganismos em determinado habitat natural” (Ferreira, 2008, p. 177). Percebe-se o antropocentrismo encontrado na descrição do verbete: como ditos em ordem de importância, primeiro são trazidos animais (grupos no qual se inserem humanos), vegetais (mais próximos da vivência visual da humanidade) e microrganismos, apenas não tão esquecidos quanto os outros Reinos de seres vivos sequer citados.

A biosfera e suas biodiversidades são formadas por seres viventes, todos essenciais para um ambiente equilibrado. De acordo com Carvalho (2022), “viventes é o termo usado por diversas comunidades andinas para tudo aquilo que somos, que todos somos. Um rio, um ser humano, um jaguar, uma floresta e um espírito, podem ser viventes” (Carvalho, 2022, p. 69). Um ambiente equilibrado ecologicamente é considerado como um “direito”, conforme estipula o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que versa sobre o assunto; e é dado “ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1988).

Com isso, a proteção e o usufruto da Biosfera são de responsabilidade solidária e crítica de todos: de cada indivíduo, da coletividade e do Poder Público. O uso dos constituintes naturais de forma a não esgotar seus recursos, bem como a manutenção do patrimônio genético, são basilares quando se fala de gerações futuras, pois essas podem ser consideradas “sujeitos inexistentes e indeterminados”, mas possuidoras de direitos “dentro de uma relação jurídica intergeracional entre gerações atuais e futuras” (Ferraz, 2019, p. 559).

NATUREZA E HUMANIDADES: PLURALIZANDO CONCEPÇÕES PARA UMA CIÊNCIA IMPLICADA

O binômio indivíduo x natureza já vem sendo pontuado como um problema nos costumes civilizatórios ocidentais, costumes esses causadores de iniquidades em nome de uma ideia de uma humanidade única, em detrimento de diferentes perspectivas e epistemologias ao redor do globo. Os debates sobre raça/colonialidade na América Latina, desglobalização, desaceleração, decrescimento, ecofeminismo, ou ainda, alternativas sistêmicas (Solón, 2019) são praticamente apagados frente ao contexto hegemônico atual. Críticas a tal contexto, ao sujeito único universal (que se coloca como algo fora do meio ambiente) e à noção antropocêntrica, fazem parte das novas incluídas no espírito dos artigos 16 e 17 da DUBDH.

Os impactos das ciências na biosfera, os acessos e usos ‘adequados’ de recursos naturais, o respeito às cosmovisões que não reduzem a natureza à matéria prima, são temas que confluem na discussão sobre a relação entre o capitalismo e mudanças globais graves, conforme salientado por Cunha e Biscioni (2023). Para eles, esse sistema político, econômico e social – capitalismo- que se expande é o grande potencializador das mazelas sociais e ambientais, visto a sua premissa de consumo e exploração desenfreados.

Ao investigar os diversos debates a respeito da era do antropoceno - sugestão de período geológico marcado pelas profundas mudanças globais causadas pela humanidade (Lewis; Maslin, 2015), posterior ao holoceno-, Cunha e Biscioni (2023) destacam a existência de perspectivas nomeadas como “ingênuas” por parte de alguns por creditarem à tecnologia um papel de salvação, como também a existência de debates sobre a inevitabilidade da extinção humana como evento próximo. Também identificam propostas de “enfrentamento ético, político e cultural sobre as bases ontológicas que nos trouxeram até aqui, incluindo a superação da racionalidade moderna euroamericana” (Cunha; Biscioni, 2023, p. 116). Para Potter (1988), toda essa sacralização do dinheiro, do dólar e a expansão desenfreada do capitalismo já figuravam desde o século passado como centrais ameaças à sobrevivência da civilização planetária devido a ações antropocêntricas.

Outra maneira de compreender o Antropoceno como a era da perturbação humana (Tsing, 2019, p. 23) se dá por meio do conceito de Capitaloceno, termo que redistribui a responsabilidade pelas crises climáticas e antrópicas não para toda humanidade - como se todas pessoas detivessem os meios para produzir tamanhos estragos, ou ainda, como se não existissem povos que agissem na salvaguarda do planeta - mas centraliza a responsabilidade no sistema capitalista predatório e reificador. Outros termos como Plantationoceno, Chthuluceno (Haraway, 2016) poderiam figurar como descritores críticos ou sugestões alternativas a esse modo exploratório que, em suma, requer saídas coletivas e comunitárias.

Em contexto onde a riqueza da biodiversidade é monopolizada por países ricos através do agronegócio, pela economia predatória ou pela mineração violenta, as desigualdades são aprofundadas na medida em que quem mais sofre com os danos ambientais são as populações vulneradas, povos indígenas, populações ribeirinhas, das matas, campos e florestas,

e também das periferias das grandes cidades. Todo esse conjunto de situações conforma, assim, um verdadeiro conflito bioético de diferentes “dimensões socioambientais que atravessam ‘Gaia’, a ‘Casa Comum’” (Cunha; Biscioni, 2023, p. 117).

A narrativa hegemônica ocidental, que estabelece a crise ecológica como destino incontornável é trazida por Inocêncio (2023) como despoticizadora e serve para ‘fazermos desistir de nossos sonhos’, recuperando cartograficamente as palavras de Ailton Krenak, primeira liderança indígena eleita a integrar a Academia Brasileira de Letras na história. Segundo Inocêncio (2023), isso vai ao encontro da narrativa antropocêntrica do Norte, que posiciona os humanos (universal) como protagonistas de todas as ações e que este tem o dever de amenizar as crises e consequências provenientes das mesmas. Para o autor, com isso, todas as outras presenças envolvidas no processo ação-efeito são apagadas (Inocêncio, 2023).

Contrapondo-se ao pensamento monocultor que orienta as saídas ocidentais às crises, onde o humano é o único agente, Inocêncio (2023) enfoca como as chamadas alianças afetivas possibilitadas pela pluralidade de povos e “entes multiespécie”, tornam-se uma aposta importante dentre as propostas de políticas confluentes trazidas por Krenak. Como destaca Krenak (2019):

[...] refletir sobre o mito da sustentabilidade, inventado pelas corporações para justificar o assalto que fazem à nossa ideia de natureza. Fomos, durante muito tempo, embalados com a história de que somos a humanidade. Enquanto isso — enquanto seu lobo não vem —, fomos nos alienando desse organismo de que somos parte, a Terra, e passamos a pensar que ele é uma coisa e nós, outra: a Terra e a humanidade. Eu não percebo onde tem alguma coisa que não seja natureza. Tudo é natureza. O cosmos é natureza. Tudo em que eu consigo pensar é natureza.” (Krenak, 2019, p. 10)

A superação dessa ideia de natureza como pertencimento humano, com função de suprir supostas necessidades humanas em nome da razão (Machado, Garrafa, 2020) deve estar na agenda de uma bioética crítica que se diz implicada na garantia de futuros plurais. Reconhecer a necessidade de repensar como a definição singular e eurocentrada

sobre natureza apartada de nós orienta nossa ética aplicada, requer que a própria noção de especismo seja reposicionada, pois funciona ele próprio dentro da lógica do colonialismo. A diferença é que a colonização deixa de ser estritamente humana e passa a constituir uma relação de dominação com outras espécies e outras vidas, animais e vegetais, “numa escala crescente de racismo, especismo, escravidão e cosmocídios, poderíamos dizer” (Holanda, 2015, p. 44)

Essa maneira de criar “privilegiados classificadores”, segundo Carvalho (2022), é expressão do especismo que a espécie humana tem com ela mesma, com a natureza e com os animais. No idioma quéchua, a palavra “humano”, diferentemente da nossa gramática ocidental habitual, é uma “categoria que tem o significado de igualdade entre seres, e não de essência”, como afirma a autora. Como pensar, então, sobre quem são os sujeitos de direitos nesse contexto classificatório de vida, humanidade, futuro?

É oportuno registrar exemplos como a da orangotanga Sandra, primeira pessoa não humana reconhecida globalmente, ou o direito da Natureza expresso na Constituição Equatoriana de 2008 ou, ainda, o caso das florestas amazônicas e a necessidade imperiosa de sua manutenção essencial à vida planetária futura. Todos esses eventos são trazidos por Carvalho (2022) e elucidam como o ato de conceder juridicamente direito de pessoas a não humanos é apenas a devolução daquilo que lhes foi expropriado, retomando a centralidade do debate sobre a colonialidade. Essas experiências trazidas pela autora podem ser mais compreensíveis tomando como base “(...) uma visão pluralista de uma Bioética de Intervenção, ou seja, base de vida é base de vida” (Carvalho, 2022, p. 75).

ALFABETIZAÇÃO DE FUTUROS COMO SEMEADURAS PARA UMA EDUCAÇÃO EM BIOÉTICA

Como instituição fundada no pós-guerra (1945) com objetivo de ‘reconstrução’ de sistemas educacionais, a Unesco enquanto uma das agências da Organização das Nações Unidas (ONU) vem produzindo há mais de 70 anos relatórios a nível mundial que centralizam o papel

da educação como estratégia chave para transformação da sociedade frente aos perigos e ameaças que pairam sobre a Terra e a humanidade (Unesco, 2022). Na busca por um novo contrato social para a educação, a preocupação com o futuro para ‘reparação de injustiças’ torna-se carro-chefe dos debates.

A Alfabetização de Futuros, ou *Futures Literacy*, é pontuada pela Unesco como uma competência central para um novo mundo cheio de incertezas, uma habilidade de alcance comum a todas as pessoas. Diante de uma paisagem de “mudança climática, pandemias, crises econômicas, exclusão social, racismo, opressão das mulheres, conflitos intergeracionais”, e mais, é necessário:

(...) destruir as imagens convencionais do futuro que os humanos usam para planejar, para se sentirem seguros, para terem confiança suficiente para investir no amanhã. A Alfabetização de Futuros aborda a necessidade urgente de transformar a governação humana, capacitando todos para utilizarem o futuro de forma mais eficaz e eficiente. Não se trata apenas de compreender como se preparar para potenciais crises ou de planejar como superar grandes desafios ou concretizar os importantes objetivos da Agenda 2030. Trata-se de ir além da dependência da ilusão de certeza e das fragilidades que isso cria (Unesco, 2023, tradução das autoras).

É importante destacar que essa noção de Alfabetização de Futuros deve ser assumida de forma crítica às suas limitações inerentes a geopolítica dos imperialismos morais já debatidos, bem como seu uso focado no cenário economicista. A disputa sobre novas imagens e narrativas plurais na construção de uma perspectiva de futuro que inclua mais do que exclua, é um dos elementos arraigados ao próprio campo bioético preocupado e implicado com aquelas consideradas a parte vulnerada, lembrando que “pensar desde o Sul implica em dialogar com os conceitos produzidos pelo Norte, atentos ao risco de subordinação a eles” (Nascimento; Garrafa, 2011, p. 291).

Enquanto ainda domina um discurso de igualdade orgânica, a qual não necessita de um esforço ativo e não se configura como uma conquista iniciada na equidade, os debates contaminados pela falsa meritocracia ofuscam as relações desproporcionais entre dominadores e dominados. Pensar em termos de equidade e justiça social - vocábulos

que fazem parte do artigo 10 da DUBDH conjuntamente à igualdade - requer suscitar e solidificar a percepção geral quanto à possibilidade de um ambiente democrático pleno e de novas visões de vida. É imprescindível essa percepção de vida que se opõe ao sistema opressor atuante, que vulnerabiliza as populações e as coloca à mercê de políticas antidemocráticas, expondo a importância da disputa por novos imaginários sociais (Cruz, 2020).

Pode-se elencar grupos dominadores diversos, como o Norte Global em relação ao Sul, humanos em relação ao meio e a todas as outras formas de vida, ocidente em relação ao oriente... Contudo, nas relações coloniais que transformam as relações ‘eu e o outro’, é também possível ocupar simultaneamente o local de oprimido e de opressor. Paulo Freire discorre amplamente sobre essa dupla ocupação e pontua como responsabilidade também do oprimido pelo capitalismo, lutar, individual e coletivamente, contra o sufocamento causado pelas regras da globalização. Cabe ainda ressaltar que essa luta beneficia até mesmo o opressor, devolvendo-lhe a dignidade humana. Para Freire, compete a todos os seres humanos a responsabilidade ético-política de lutar, com radicalidade, para tornar as sociedades menos perversas, injustas e excludentes; assim, transformar a realidade, ajustando-a à necessidade de todos, é um direito e um dever que deve ser levado a sério (Santos; Shimizu; Garrafa, 2014).

Considerando essas pontuações, a Bioética de Intervenção passa a versar sobre novos conceitos, como alteridade, responsabilidade, solidariedade crítica, comprometimento, colonialidade, além dos chamados quatro “pês”, que são:

Prevenção (de possíveis danos e iatrogenias), precaução (frente ao desconhecido), prudência (com relação aos avanços e “novidades”) e proteção (dos excluídos sociais, dos mais frágeis e desassistidos) – para o exercício de uma prática bioética comprometida com os mais vulneráveis, com a “coisa pública” e com o equilíbrio ambiental e planetário do século XXI [...] (Garrafa, 2005, p. 130).

Para Machado e Garrafa (2020), o princípio de precaução se faz no contexto de incertezas e na gestão de riscos ambientais, tendo como a prevenção um ato solidário para com as gerações futuras, inclusive

de pessoas não humanas. A precaução pressupõe a adoção de uma “antecipação preventiva” que expõe a não isenção de responsabilidade frente a incertezas. Junto ao desconhecido, o “novo”, a prudência deve ser reforçada! E é aí que a alfabetização de futuros entra como importante dimensão a ser mobilizada pela bioética, de forma crítica e atenta a sua apropriação de discursos e universalização de soluções. A educação como prática de liberdade, como destaca hooks (2017), torna-se central neste debate, uma vez que o princípio de libertação - caro à Bioética de Intervenção - também integra os conceitos fundantes de uma bioética afrolatinoamericana e caribenha comprometida com a equidade e justiça.

“O futuro é ancestral” - é expressão proposta pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, mesma agência que propõe a Alfabetização de Futuros como habilidade central das sociedades. Os futuros plurais só podem existir quando se considera todos os múltiplos e diversos conhecimentos ancestrais e dos povos originários, memórias e histórias sistematicamente apagadas, e se pensa em uma prática de futuro sustentável para além dos moldes racistas, sexistas, especistas do capitalismo. Neste sentido, a Alfabetização de Futuros, enquanto uma possível prática descolonizadora, ao se propor a ser análoga à aquisição das aptidões de leitura e escrita - “uma habilidade que todos podem e devem adquirir” (Unesco, 2023, tradução das autoras) - torna-se importante experiência do campo das éticas aplicadas. Essa possibilidade de alfabetização para o futuro faz emergir os saberes ancestrais como forma de descolonizar subjetividades e contribuir para a pluralização de sonhos e projetos de vidas (Caixeta, 2023).

Os quatro “pês” da Bioética de Intervenção são diretamente aplicáveis à Alfabetização de Futuros, já que tangenciam todas as atividades humanas, sendo essas inerentes ao ‘existir’ em um meio ou em uma biosfera. O caráter político e educacional da Alfabetização de Futuros está claramente contemplado pela Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos- DUBDH. Foi a homologação dessa que materializou a bioética para além dos aspectos biomédicos e biotecnológicos, criando a necessidade da investigação epistemológica da ética como proposta de ensino-aprendizagem (Garrafa; Cunha; Manchola-Castillo, 2020).

A pedagogia Freireana e a Bioética de Intervenção se encontram no aspecto libertador que a educação traz, quando há a presença de pensamento crítico e político, em prol da transformação social e libertação, não apenas de cada indivíduo (ao contrário do que se esperaria da ótica individualista da Bioética anglo-saxônica), mas como uma comunidade que busca ativamente a conquista dessa educação (Garrafa; Cunha; Manchola-Castillo, 2020). Sendo assim, incluída no conjunto de argumentos abarcados no presente texto, a Bioética de Intervenção pode construir diálogos com diferentes campos do conhecimento e se faz mister no ato educacional como ferramenta de transformação social e construção de futuros múltiplos e sustentáveis, somando-se à constelação de resistências e coprodução de novos e futuros mundos plurais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A geração avó é o começo, a geração mãe é o meio e a geração neta é o começo de novo
(Antônio Bispo dos Santos, 2023)

Esperanças. Uma maneira de pensar na garantia de futuros que sejam plurais conflui com uma proposta de expansão de uma imaginação bioética que inclua cenários diversos, como propõe o pluralismo bioético, aqui trazido enquanto proposta inovadora e fundamental para o campo bioético.

Buscou-se ao longo do texto contextualizar o mapeamento dos conceitos e normas que atravessam os artigos 16 e 17 da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da Unesco (2005), centralizando a importância da construção e reconhecimento internacional desse documento como uma experiência de ética aplicada, considerando os efeitos das relações assimétricas de poder e as transformações possíveis.

Em sequência, objetivando destacar a importância da pluralidade epistêmica e cosmológica para uma gramática crítica da bioética, são retomados os debates sobre natureza *versus* humanidades, com intuito de destacar como a colonialidade ocidental, em seus triplos eixos (saber-poder-ser) é responsável por fragmentar, esquadrihar, separar,

dividir, criando modelos norte-centrados que não funcionam para a maior parte dos seres.

Por fim, com o intuito de qualificar a ação política da bioética, destacou-se o papel da Alfabetização de Futuros que, junto com a Bioética de Intervenção e um entendimento freireano de educação convocam para um olhar agudamente crítico, “rebelde” e indignado. Dito isso, destaca-se o termo ‘esperançar’ como fonte e manutenção da luta ativa contra as opressões na busca por expandir imaginários que sonhem com futuros plurais.

Manter vivo o sentimento de responsabilidade individual e coletiva para a construção de futuros plurais faz parte de uma bioética que se preocupa com a reflexão crítica do modelo de relações que hoje perduram. Com isso, é preciso um olhar cuidadoso e implicado, mas não desesperançoso e derrotista, para uma real construção pela via do comum e para a proteção de gerações futuras que possam, de fato, gozar de seus plenos direitos de existirem nos cosmos, na biosfera ecologicamente equilibrada, considerando uma política de alianças socialmente inclusivas entre todos os seres vivos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de (org.). **Encontro com Rita Segato por sua linhagem**: memórias e memorial. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2023. *E-book*.

ANGELL, Marcia. **A verdade sobre os laboratórios farmacêuticos**: como somos enganados e o que podemos fazer a respeito. 3 ed. Record: Rio de Janeiro, 2007.

ASSAD, Leonor. Doenças negligenciadas estão nos países pobres e em desenvolvimento. **Ciênc. Cult.**, São Paulo, v. 62, n. 1, p. 6-8, 2010.

BISPO, Antônio. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Editora Ubu, 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1988. Disponível: jusbrasil.com.br/topicos/10645661/artigo-225-da-constituicao-federal-de-1988. Acesso em 01 dez. 2023. *E-book*.

BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde da População Negra. **Boletim Epidemiológico**. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, v. 2, número especial, 2023.

CAIXETA, Izabela Amaral. Para saber para onde ir, é necessário saber de onde se vem: reflexões sobre a disciplina projeto de vida à luz da lei 10.639/03. **Revista Com Censo Estudos Educacionais do Distrito Federal**, v. 10, p. 211-222, 2023.

CARVALHO, Jocelina Laura de. **As limitações do especismo na bioética humana**: rumo a uma bioética de intervenção que ultrapasse o antropocentrismo. 2022. Dissertação de Mestrado em Bioética) – Programa de Pós-Graduação em Bioética/ Cátedra Unesco de Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

CARVALHO, Alexandre Assis; FERREIRA, Jussara Rocha. Do presente ao futuro: meio ambiente no contexto bioético. **Revista Bioética**, v. 27, n.2, p. 359-369, 2019.

CHIRAC P; TORREELE E. **Global framework on essencial health R&D**. *Lancet*. 2006;367:560-561.

CUNHA, Thiago Rocha da; BISCIONI, Diego Nicolás. Bases teóricas e metodológicas da Bioética Crítica frente os desafios do Antropoceno. **O Mundo da Saúde**, v. 47, n. 1, 2023.

CRUZ, Eliane Aparecida da. **Bioética de Intervenção, Movimentos Sociais e Políticas Públicas de Saúde**: a Construção da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). 2020. Tese de Doutorado em Bioétic - Programa de Pós-Graduação em Bioética/ Cátedra Unesco de Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

FEITOSA, Saulo; NASCIMENTO, Wanderson Flor do. A bioética de intervenção no contexto do pensamento latino-americano contemporâneo. **Revista Bioética**, v. 23, no., p. 277- 284, 2015.

FERRAZ, Ana Claudia Brandão de Barros Correia. Bioética e a Necessidade de Proteção das futuras gerações. **Revista Internacional Consinter de Direito**, v. 5, n. 9, p. 547-563, 2019.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 7 ed. Curitiba: Editora Positivo, 2008.

GARRAFA, Volnei. Da bioética de princípios a uma bioética interventiva. **Revista Bioética**, v. 13, n.1, p. 125-134, 2005.

GARRAFA, Volnei; LORENZO, Claudio. Moral imperialism and multi-centric clinical trials in peripheral countries. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 24, n. 10, p. 2219-2226, 2008.

GARRAFA, Volnei; CORDÓN, Jorge. Determinantes sociais da doença. **Saúde em Debate**, v. 33, n. 83, p. 388-396, 2009.

GARRAFA, Volnei. Análisis histórico-crítico de la construcción y repercusiones de la Declaración sobre Bioética y Derechos Humanos de la Unesco . **Revista Redbioética/UNESCO**, v. 1, n. 17, p. 25-40, 2018.

GARRAFA, Volnei; CUNHA, Thiago Rocha da; MANCHOLA-CASTILLO, Camilo. Ensino da ética global: uma proposta teórica a partir da Bioética de Intervenção. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, v. 24, p. e190029, 2020.

HERCULANO, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, v. 3, n. 1, p. 01-20, 2008.

HOLANDA, Marianna Assunção Figueiredo. **Por uma ética da (In)Dignação: repensando o Humano, a Dignidade e o pluralismo nos movimentos de lutas por direitos**. 2015. (Tese de Doutorado em Bioética) - Programa de Pós-Graduação em Bioética/Cátedra Unesco de Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: educação como prática da liberdade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2017. 283p.

INOCÊNCIO, Adalberto Ferdnando. Política das alianças afetivas: contribuições das cosmologias ameríndias de Ailton Krenak para uma Educação Ambiental Decolonial. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, v. 18, n. 7, p. 121-137, 2023.

KRENAK Ailton. **Futuro ancestral**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

KRENAK Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu**: Palavras de um xamã yanomami. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LEWIS, Simon L.; MASLIN, Mark A. Defining the anthropocene. **Nature**, v. 519, n. 7542, p. 171-180, 2015.

MACHADO, Isis Laynne de Oliveira; GARRAFA, Volnei. Proteção ao meio ambiente e às gerações futuras: desdobramentos e reflexões bioéticas. **Saúde em Debate**, v. 44, n.124, p. 263-274, 2020.

MATURANA R., Humberto; VARELA G., Francisco. **A árvore do conhecimento**: as bases biológicas do entendimento humano. Campinas: Psy, 1995.

MOREIRA, Elaine. Pluralismos expressivos: contribuições e lições de Rita Segato. Capítulo 1. In: ALMEIDA, Tânia Mara Campos de (org.). **Encontro com Rita Segato por sua linhagem [recurso eletrônico]**: Memórias e Memorial /- Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2023.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do. **Por uma vida descolonizada**: diálogos entre a bioética de intervenção e os estudos sobre a colonialidade. 2010. Tese de Doutorado em Bioética) - Programa de Pós-Graduação em Bioética/Cátedra Unesco de Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

NASCIMENTO, Wanderson Flor do; GARRAFA, Volnei. Por uma vida não colonizada: diálogo entre bioética de intervenção e colonialidade. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 287-299, 2011.

NAVES, Bruno Torquato de Oliveira; SÁ, Maria de Fátima Freire de. Por uma bioética da biodiversidade. **Revista de Bioética y Derecho**, n. 27, 58-68, 2013.

JUNGES, José Roque. A proteção do meio ambiente na Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. **Revista Brasileira de Bioética**, v. 2, n. 1, p. 21-38, 2006.

JUNGES, José Roque. Bioética e meio ambiente num contexto de América Latina. **Revista Redbioética/UNESCO**, v. 1, n. 9, p. 13-19, 2014.

OLIVEIRA, Marcos de Jesus; OSMAN, Elzahra Mohamed Radwan Omar. Pluralismo bioético: contribuições latino-americanas para uma bioética em perspectiva decolonial. **Revista Bioética**, v. 25, n. 1, p. 52-60, 2017.

POTTER, Van Rensselaer. **Global bioethics: building on the Leopold Legacy**. East Lansing: Michigan State University, 1988.

RELYEA, Rick; RICKLEFS, Robert. **A economia da natureza**. 8 ed. São Paulo: Gen – Guanabara- Koogan, 2021.

SANTOS, Ivone L.; SHIMIZU, Helena E.; GARRAFA, Volnei. Bioética de intervenção e pedagogia da libertação: aproximações possíveis. **Revista Bioética**, v. 22, n.2, p. 271-281, 2014.

SAGAN, Carl. **Cosmos**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

SOLÓN, Pablo (org.). **Alternativas sistêmicas: bem viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização**. 1 ed. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

TSING, Anna. **Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno**. Brasília: IEB/Mil Folhas, 2019.

UNESCO. **Declaration on the Responsibilities of the Present Generations Towards Future Generations**. Paris, 1997. Disponível em: <https://en.unesco.org/about-us/legal-affairs/declaration-responsibilities-present-generations-towards-future-generations>. Acesso em 01 out. 2023.

UNESCO. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (DUBDH)**. Paris, 2005. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000146180_por. Acesso em: 04 out. 2023.

UNESCO. **Futures Literacy**. [s/l], 2023. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/futures-literacy/about>. Acesso em 02 nov. 2023.

Recebido em: 14 - 2 - 2024

Aprovado em: 16- 12- 2024

Izabela Amaral Caixeta

Doutoranda em Bioética pelo Programa de Pós-Graduação em Bioética/Cátedra Unesco de Bioética, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília. Mestrado em Políticas Públicas em Saúde pela Fiocruz Brasília (2021), com foco em adoecimento docente, absenteísmo, interseccionalidades e sofrimentos na escola. Especialização em Estudos Afrolatinoamericanos e Caribenhos pelo Conselho Latino Americano de Ciências Sociais- CLACSO (2020), seminários sobre: Racismo Epistêmico, Genocídio y feminicídio negro. Graduação em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília (2011), com habilitação em Sociologia e licenciatura. Diretoria na Sociedade Brasileira de Bioética- Regional DF (SBB-DF). Professora efetiva de Sociologia da Secretaria de Educação do Distrito Federal desde 2013. Atuou na Fundação Oswaldo Cruz -Fiocruz Brasília com apoio e assistência em pesquisa , em projetos da Rede Saúde e Cultura (MinC) e principalmente, junto ao Programa Saúde na Escola -PSE (MEC/MS) no âmbito do Programa Educação, Cultura e Saúde (PECS/Fiocruz). Movimentando contribuições críticas às hegemonias epistemológicas. E-mail: izacamal18@gmail.com

Alice Gonçalves Vieira

Mestranda em Nanociências e Nanotecnologia pela Universidade de Brasília (UnB). Graduação em Ciências Biológicas, pela Universidade de Brasília (UnB). Atuou como monitora e tutora na disciplina Introdução a Anatomia Vegetal dentro da Universidade. Foi estagiária do Herbário da Universidade de Brasília (2019), do Centro de Referência em Conservação da Natureza e Recuperação de Áreas Degradadas (2020-2021) e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (2019-2021). Concluiu o Projeto de Iniciação Científica “Recursos de metodologias ativas de aprendizagem sobre transpiração vegetal para o ensino remoto”, o qual foi agraciado com Menção Honrosa no Congresso de IC 2021/2022. Apresentou trabalhos científicos em encontros, simpósios e congresso internacional. Atualmente, é bolsista ITI-A, na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, onde trabalha com o desenvolvimento de nanoestruturas lipídicas a partir da seleção de Recursos genéticos vegetais. Desenvolve Projeto de Iniciação Científica intitulado “Uso taxonômico da anatomia foliar em Poaceae do Cerrado brasileiro” pela Universidade de Brasília. Por fim, faz parte da comissão organizadora do IV Congresso Digital de Nanobiotecnologia e Bioengenharia, um evento internacional promovido e organizado pelo Laboratório de Nanobiotecnologia da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia. E-mail: alicegovieira@gmail.com

Telma Rejane dos Santos Façanha

Doutorado pelo Programa de Pós-graduação em Bioética da Universidade de Brasília - PPG/Bioética/FS/Unb. Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Bioética da Uiversidade de Brasília - PPG/Bioética/FS/Unb. Especialização

em bioética pelo Programa de Pós-graduação em Bioética da Universidade de Brasília - PPG/Bioética/FS/UnB. Graduação em enfermagem/obstetrícia (Bacharelado e Licenciatura) e especialista em promoção e educação em saúde pelo Departamento de Enfermagem da UnB. Enfermeira do Hospital das Forças Armadas (HFA). Pesquisadora colaboradora pleno/professora no programa de pós graduação em bioética da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB. Vice-presidente da comissão de ética do HFA, unidade vinculada a comissão de ética pública da presidência da república no período de 2013-2018. Presidente da comissão de ética de enfermagem do HFA no período de 2014-2015. Membro do comitê de ética em pesquisa com seres humanos do HFA desde 2006-atual. Membro da Sociedade Brasileira de bioética desde 2019-atual. Membro da International Association for Ethics Education, Pittsburgh, USA, 2018-atual. Membro da Sociedade Brasileira para a Qualidade do cuidado e Segurança do Paciente desde 2022. Membro da American Society for Health Care Risk Management, Chicago, USA desde 2024. Subcoordenadora do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HFA desde 2016. Atua nas áreas de Gestão da Qualidade em Saúde. Gerenciamento de Riscos nos Cuidados Saúde. Segurança do Paciente. Cultura de Segurança do Paciente. Ética em Pesquisa. Ética na Educação. E-mail: telmarejane68@gmail.com

Volnei Garrafa

Pós-Doutorado em Bioética pela Universidade La Sapienza /Roma Itália (1991-93). Doutor em Ciências pela UNESP (1971-74). Graduado em Odontologia pela PUC-RS, Porto Alegre (1965-68); Especialista em Cancerologia Bucal (Residência) pela Associação Paulista de Combate ao Câncer – Hospital A. C. Camargo (1969-70). Professor Titular do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde (FS) da Universidade de Brasília – UnB desde 1990; Atua na área de Bioética - Sub-áreas: Saúde Coletiva e Saúde Pública e nas linhas de pesquisa: a) Fundametos de Bioética; b) Situações Emergentes em Bioética; c) Situações Persistentes em Bioética; Coordenador da Cátedra Unesco e Programa de Pós-Graduação em Bioética da UnB (mestrado e doutorado); Professor Orientador credenciado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UnB (mestrado e doutorado); Fundador e 1o. Presidente da Red-Latinoamericana y del Caribe de Bioética de la UNESCO - REDBIOÉTICA (2003-10), da qual atualmente é Diretor de Assuntos Internacionais; membro do Conselho Científico da Sociedad Internacional de Bioética - SIBI, Gijón/Espanha e vice-presidente para a América Latina; Membro do International Bioethics Committee da UNESCO, Paris/França (2010 - 2017); Coordenador dos Cursos de Especialização em Bioética desenvolvidos pela Cátedra Unesco de Bioética na UnB desde 1998 (17 edições anuais consecutivas 1998-2016)); Editor da Revista Brasileira de Bioética - RBB; Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da FS - UnB (2000-2003 / 2006-2009. E-mail: garrafavolnei@gmail.com

Eliane Cruz

Doutora em Bioética- Faculdade de Ciências da Saúde - UnB. Mestre em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília (2015). Tem experiência na área de Serviço Social, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde Coletiva, Bioética, Bioética de Intervenção, Participação e Controle Social de Políticas Públicas. Educadora Popular em Saúde no Projeto PARTICIPA MAIS do Conselho Nacional de Saúde e no Núcleo de Educação Popular, Cuidado e Participação na Saúde-Angicos, Fiocruz DF. E-mail: elianecruz40@gmail.com

Universidade de Brasília

UnB - Brasília, DF, 70910-900